

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 51/2023.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Ao lhes encaminhar mais um projeto de lei, os cumprimento e passo a expor o que segue.

 Encaminho-lhes o projeto de lei 51/2023 que tem por finalidade propor a abertura de crédito adicional especial, criando condições regulares de o município operacionalizar despesa decorrente do convênio FPE nº 4625/2022 – SIDCHAS, que tem como objetivo, conforme o plano de trabalho, esterilização cirúrgica de cães e gatos em situação de rua e semi-domiciliados. Para a execução do objeto deverá ser contratada uma clínica veterinária para no mínimo 150 (cento e cinquenta) intervenções.

 Houve a disponibilidade da realização deste Convênio e acreditando ser algo importante para o nosso município aderimos ao programa.

 Como sabido, que nestes casos em que há um ingresso de recursos extras, a necessidade de adequar a situação ao orçamento do município, razão deste projeto.

 Tendo em vista que o município precisa publicar a licitação até o dia 09 de abril, próximo, por isso pedimos que a este projeto de lei, seja dado tramitação em regime de urgência.

 Sendo o que havia para este momento.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 03 de março de 2023

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Juliano Hobuss Buchweitz***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 51, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2023.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2023, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

04 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Vinc.

14 – Direitos da Cidadania

244 – Assistência Comunitária

0505 – Proteção Social

2.522 - Atendimentos no Plantão Social

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Fonte de Recurso: 1.701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais)

Fonte de Recurso: 2.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor total do Crédito Adicional Especial: R$ 33.450,00 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinquenta reais)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação verificados no exercício de 2023, na Fonte de Recurso: 1.701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Art. 3°** Servirão ainda de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2022, na Fonte de Recurso: 2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Arroio do Padre, 03 de março de 2023.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal